ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.074, DE 03 DE JUNHO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Especial e transferência para a CEEE -Eletrificação Rural no valor de Cr$1.100.000.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte ' Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal abrir ' um Crédito Especial no valor de Cr$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros) e transferir recursos à Companhia' Estadual de Energia Elétrica - CEEE, para custear despesas oriundas do Projeto de Eletrificação Rural.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da rubrica orçamentária 0301.03.07.021.1006-4210 - Aquisição de Imóveis no valor de Cr$1.100.000.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner